RESOLUÇÃO Nº 846, de 17/05/2004

CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

O Poder Legislativo de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que a Mesa Diretora homologou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica realizado cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de um equipamento de informática do patrimônio do Poder Legislativo do Município.

I – O equipamento cedido é composto de um Microcomputador Metron, Celeron 566, 128 MB RAM, HD 4,2 GB, CD-ROM 48X, teclado, mouse e com monitor Itautec 14", impressora Epson FX 870 e licença do Windows 98.

II – O prazo da caessão de uso é de até 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado a pedido.

Art. 2º - Mesmo que o fim da vida útil dos equipamentos ocorra antes do término da cessão de uso, o equipamento completo deverá obrigatoriamente ser devolvido ao Legislativo, no estado que se encontrar, para a competente baixa do patrimônio.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de maio de 2004

VER. EDMILSON VERKA
Presidente

BETO FARIA
1º Secretário

OSMAR OLESCOVICZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17/05/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo